

LEI Nº 1.580, DE 02 DE JUNHO DE 2.005

“Altera a redação do Artigo 3º da Lei nº 182, de 02 de setembro de 1.998”

(Autor: Nelson Mancini Nicolau, Prefeito Municipal)

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

LEI...

ARTIGO 1º: Fica modificado o Artigo 3º da Lei nº 182, de 02 de setembro de 1.998, que terá a seguinte redação:

“ARTIGO 3º: *O comprador deverá finalizar as obras de construção e iniciar a produção industrial até agosto de 2.006, sob pena de reversão do imóvel ao patrimônio do Município com todas as edificações, independentemente de qualquer indenização e de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial”.*

ARTIGO 2º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dois dias do mês de junho de dois mil e cinco (02.06.2005).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal